



INFORMATIVO GIAC 253, de 15 de dezembro de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

Por determinação do STF, Anvisa dá início à exigência de comprovante de vacinação para entrada no Brasil

Nesta segunda-feira (13/12), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) notificou postos de fronteira e aeroportos para o cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina a cobrança imediata do comprovante de vacinação para os viajantes que entram no país. Sem prazo de adequação, a Agência está fazendo avaliações pontuais, em relação aos passageiros que já estavam em deslocamento ou em trânsito no momento em que a decisão foi emitida. Enquanto isso, aguarda a edição de portaria Interministerial com maior detalhamento das regras para a entrada de viajantes no Brasil, a fim de que possa realizar as adequações operacionais que se fizerem necessárias.

Anvisa informa: estão isentos da apresentação do comprovante de vacinação os residentes fronteiriços

Começou, na manhã desta quarta-feira (15/12), uma operação conjunta entre a Anvisa e a Polícia Federal para ampliar as ações de verificação do comprovante vacinal de viajantes que ingressam no Brasil pelas fronteiras terrestres com a Argentina e o Paraguai. Estão isentos da apresentação do comprovante de vacinação os residentes fronteiriços das chamadas “cidades gêmeas”, ou seja, cidades cujos territórios fazem divisa com países vizinhos. É importante que esses residentes consigam comprovar sua condição por meio de documento, como, por exemplo, um comprovante de endereço. Também estão isentos de apresentar o comprovante de vacinação os trabalhadores de transporte de cargas.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério da Saúde alerta: é falsa a informação de que disponibiliza certificado de vacinação digital por e-mail

Circulam por e-mails mensagens falsas informando que o Ministério da Saúde emite certificados de vacinação digitais para serem baixados por meio de um link. A pasta emitiu um alerta para que os usuários não cliquem em links desconhecidos, pois não envia esse tipo de comprovante via e-mail. O

Certificado Nacional de Vacinação só é disponibilizado, pelo Ministério da Saúde, por meio do aplicativo Conecte SUS.

Boletim do Ministério da Saúde apontou redução no número de casos e óbitos por covid-19 durante a semana epidemiológica nº 48 (28/11 a 04/12/2021)

Com o intuito de publicizar a análise detalhada do perfil de casos e óbitos decorrentes do novo coronavírus e de dados atinentes a hospitalizações e óbitos por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relativos à 47ª semana epidemiológica (28/11 a 04/12/2021), o Ministério da Saúde divulgou o [92º Boletim Epidemiológico Especial – Doença pelo Coronavírus Covid-19](#).

Segundo o boletim, durante a semana epidemiológica a SE 48 de 2021 encerrou com um total de 61.384 novos casos registrados, o que representa uma redução de 5% (diferença de -3.329 casos) quando comparado o número de casos registrados na SE 47 (64.713). Em relação aos óbitos, a SE 48 encerrou com um total 1.384 novos registros de óbitos representando uma redução de 13% (diferença de -215 óbitos) se comparado ao número de óbitos novos na SE 47 (1.599 óbitos).

Dados da Semana Epidemiológica 48 (28/11 a 04/12/2021)

- ***Número de novos casos por região:** Região Centro-Oeste – 7.351 casos; Região Nordeste – 14.025 casos; Região Norte – 8.358 casos; Região Sudeste – 18.751 casos; Região Sul – não informado.
- **Número de novos óbitos por região:** Região Centro-Oeste – 106 óbitos; Região Nordeste – 254 óbitos; Região Norte – 99 óbitos; Região Sudeste – 706 óbitos; Região Sul – não informado.

* Coeficientes de incidência e mortalidade (por 100 mil hab.)

O relatório apresenta, ainda, dados sobre a incidência da SRAG, casos e óbitos de SRAG por covid-19, perfil de casos e óbitos por SRAG em profissionais de saúde e gestantes, variantes de atenção e/ou preocupação, casos de reinfecção por Sars-Cov-2 e informações concernentes à Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada à covid-19 e à vigilância laboratorial.

Fonte: Ministério da Saúde

STF esclarece dúvidas sobre a decisão liminar que determinou a exigência de comprovante de vacina

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), a pedido da Advocacia-Geral da União (AGU), esclareceu dúvidas quanto à liminar parcialmente concedida (ADPF 913), em que determinou que o comprovante de vacina para viajante que chega do exterior no Brasil só pode ser dispensado por motivos médicos, caso o viajante venha de país em que comprovadamente não haja vacina

disponível ou por razão humanitária excepcional. Considerando o primeiro ponto apresentado pela AGU, o ministro esclareceu que as pessoas que saíram do país até 14 de dezembro submetem-se às regras vigentes anteriormente ao deferimento da cautelar e, portanto, estão dispensados da apresentação de comprovante de vacinação ou de quarentena no regresso, mas obrigados à apresentação de documento comprobatório de realização de teste de PCR ou outro aceito para rastreio da infecção pela covid-19, com resultado negativo ou não detectável. Outro questionamento da AGU diz respeito à permissão para ingresso, sem comprovante de vacina, de quem já tenha sido infectado, pelo suposto desenvolvimento de uma imunidade natural. Quanto a esse tópico, Barroso frisou que não há base científica para tal exceção. Portanto, não estão dispensadas da apresentação do comprovante de vacina pessoas que já tenham sido infectadas pela covid-19 e tenham se recuperado da infecção, à falta de comprovação científica de que a imunidade natural decorrente do desenvolvimento da doença equivale àquela decorrente da vacina.

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Fiocruz informa: todas as vacinas administradas no Brasil têm efetividade

Na última quinta-feira (09/12), foi publicada a primeira edição do boletim sobre a efetividade das vacinas contra Covid-19 na população brasileira, fruto do projeto Vigivac da Fiocruz. Apresenta análises das quatro vacinas administradas no Brasil, de janeiro a outubro de 2021, e aponta que todas conferem grande redução do risco de infecção, internações e óbito por Covid-19. Considerando os desfechos graves (internação ou óbito) em indivíduos com idade entre 20 e 80 anos, a proteção variou entre 83% e 99% para todos os imunizantes. Na população abaixo de 60 anos, todas as vacinas apresentam proteção acima de 85% contra risco de hospitalização e acima de 89% para risco de óbito.

A descrição dos resultados encontrados para cada vacina e os métodos de investigação utilizados estão na [íntegra do boletim](#).

Virologista da Fiocruz integra grupo consultivo da OMS

A virologista brasileira Marilda Siqueira, chefe do Laboratório de Vírus Respiratórios e do Sarampo do Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz), é uma das integrantes do chamado Grupo Consultivo Técnico sobre Evolução do Vírus Sars-CoV-2 (TAG-VE). O comitê é composto por 25 cientistas de excelência em especialidades diversas, como virologia, bioinformática e epidemiologia. Também representam diferentes regiões do planeta. A pesquisadora do IOC representa a América Latina, ao lado de uma cientista do Chile. O Grupo Consultivo Técnico foi oficializado pela OMS em outubro.

Fonte: Fiocruz

Pesquisadores vinculados ao MCTI isolam cepa da variante Ômicron do coronavírus no Brasil

Pesquisadores da RedeVírus MCTI conseguiram isolar, pela primeira vez, a cepa da variante Ômicron do coronavírus no Brasil. Dentro de duas semanas, as amostras cultivadas começarão a ser distribuídas para

laboratórios e pesquisadores. As amostras ajudarão tanto na detecção da disseminação da Ômicron pelo país quanto na avaliação da eficácia das vacinas aplicadas nos brasileiros. O trabalho foi coordenado pelo virologista Edison Durigon, chefe do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo (ICB-USP).

Fonte: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Polícia Federal: Operação Reativo investiga fraudes em compras de testes rápidos de Covid-19

Nesta terça-feira (14/12), a Polícia Federal deflagrou a Operação Reativo, visando apurar fraude em processo licitatório realizado para compra de kits de teste rápido do COVID-19 nos estados: Rio de Janeiro, Japeri, Laje de Muriaé, Nilópolis, São João de Meriti, Nova Iguaçu e Mesquita.

A investigação teve início após a deflagração da Operação Apneuse, que comprovou sobrepreço em processos licitatórios. A apuração aponta que três empresas, que participaram do processo licitatório, agiram em conluio para direcionar a empresa ganhadora a firmar contrato no valor de R\$ 2 milhões de reais. Além disso, verificou que tais empresas estão vinculadas a diversos processos licitatórios em várias outras cidades no Estado.

Fonte: Polícia Federal

Outras notícias em destaque

- [Comissões debatem com especialistas chegada ao Brasil de nova variante da Covid-19](#)
- [Comissões debatem com ministro da Saúde passaporte de vacinação para entrada no País](#)

Fonte: Câmara dos Deputados

- [The Lancet: impacto da Covid-19 será mais duradouro em populações vulneráveis](#)
- [Cris/Fiocruz lança e-book sobre respostas globais à pandemia](#)
- [Fiocruz lança nova cartilha para as festividades de fim de ano](#)

Fonte: Fiocruz

- [Conass moderniza o Pannel Covid-19](#)

Fonte: Conselho Nacional de Secretários de Saúde

- [Conheça os sintomas mais comuns da ômicron e de outras variantes da Covid-19](#)
- [Quatro razões para priorizar a vacinação de crianças e adolescentes contra a Covid-19](#)

Fonte: Instituto Butantan

Diário Oficial da União

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo

alguns atos publicados sobre o tema:

[PORTARIA Nº 3.500, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021](#) - Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública ? Coronavírus.

[RESOLUÇÃO RE Nº 4.600, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021](#) - O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º. Publicar a mudança de medicamentos para intubação orotraqueal COVID-19, sob o número de processo constante no anexo desta Resolução, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 484, de 19 de março de 2021, em virtude da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública e Coronavírus.

[PORTARIA GM/MS Nº 3.555, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021](#) - Cancela a autorização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de São Paulo e Município de Itapevi.

[PORTARIA GM/MS Nº 3.553, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021](#) - Cancela autorizações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19

[PORTARIA GM/MS Nº 3.554, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021](#) - Cancela a autorização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de São Paulo e Município de Limeira.

[PORTARIA GM/MS Nº 3.551, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021](#) - Cancela a autorização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de São Paulo e Município de Guarujá.

[PORTARIA GM/MS Nº 3.466, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021](#) - Institui para o ano de 2021, o repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária, destinados a estados e ao

Distrito Federal, inclusive aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen's) para incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária.

Fonte: Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)
Ministério Público do Trabalho

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil

Agência Nacional de Energia Elétrica

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Agência Nacional de Saúde Suplementar

Agência Nacional de Telecomunicações

Agência Nacional de Transportes Terrestres

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Casa Civil da Presidência da República

Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Conselho Nacional de Secretarias Municipais

Conselho Nacional de Secretários de Saúde

Conselho Nacional de Saúde

Controladoria-Geral da União

Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Cidadania

Ministério da Defesa (Operação Covid-19)

Ministério da Economia
Ministério da Educação
Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)
Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Saúde
Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)
Ministério da Saúde (Localiza SUS)
Ministério da Saúde (Saúde Indígena)
Ministério do Turismo
Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Superior Tribunal de Justiça
Supremo Tribunal Federal

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados
Senado Federal

Demais instituições

Associação Médica Brasileira
Confederação Nacional de Municípios
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Federal de Medicina
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Butantan
Organização Mundial de Saúde
Organização Pan-Americana da Saúde
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
Tribunal de Contas da União